

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 715/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.010846/2026-03

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, nomeado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: MARIA APARECIDA LEITE VIEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.379.074/0001-05, com sede em Redenção-PA - CEP: 68.549-000, neste ato representado por seu representante legal, ADEVILSON CHAVES DE SOUSA, CPF sob o número [REDACTED] telefone: ([REDACTED]) email [REDACTED].

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a disponibilização de alimentação (coffee break, almoço e jantar) para execução dos eventos do DSEI Kaiapó do Pará, no período de 16/06 a 19/06 de 2026.

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO					
ORDEM	ITEM/ DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARIA APARECIDA LEITE VIEIRA & CIA LTDA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Café da manhã para 4 dias de evento × 1 turno da forma seguinte: 16 a 18/06: 127 pessoas x 3 dias de café = 381 refeições; 19/06: 103 pessoas que estarão hospedadas na chácara tomarão café; Totalizando: 484 Sugestão de Cardápio: Café por pessoa: Café preto, pão com presunto e queijo, leite puro, leite achocolatado, 2 tipos de bolo, 300ml suco natural. Café da Manhã: Servir às 8h, durante 04 dias, de 16 a 19/06/2026 Observações: Fornecer café e copos descartáveis durante todo o evento. Nas refeições de café da manhã e coffee Break poderão ser utilizados pratos e talheres descartáveis. Todas as refeições deverão ser fornecidos guardanapos descartáveis.	Por Pessoa	484	R\$ 30,00	R\$ 14.520,00
14	Almoço para 5 dias de evento × 1 turno da forma seguinte: 15/06: 76 pessoas; 16 a 18/06: 103 pessoas; 19/06: 76 pessoas; Totalizando: 467 Sugestão de Cardápio: Arroz, feijão, macarrão, farofa, saladas variadas, carnes variadas, 300 ml de suco natural de polpa de fruta, 500ml de água. Horário de fornecimento: Servir às 12h, durante 03 dias, de 16 a 18/06/2026 Fornecer almoço no dia 15 e 19/06/2026 no trajeto de deslocamento dos participantes (ida e volta). Observações: A empresa contratada deverá fornecer café e copos descartáveis durante todo o evento. os talheres deverão ser fornecidos em material reutilizável, preferencialmente em inox, e os pratos em porcelana, cerâmica ou vidro nas refeições de almoço e jantar. Os copos destinados ao consumo de café, água e suco poderão ser disponibilizados em material descartável. Todas as refeições deverão ser fornecidos guardanapos descartáveis	Por Pessoa	467	R\$ 55,00	R\$ 25.685,00

15	Coffee Break para 3 dias de evento × 1 turno × 130 participantes = 390 Sugestão de cardápio: Café preto, 03 tipos de salgados assados e 03 tipos de salgados fritos, 01 tipo de bolo, sanduiche natural, salada de fruta, 300 ml de suco natural de polpa de fruta, açaí, farinha grossa, 500 ml de água. Horário de fornecimento: Coffee - Break: Servir às 15h30, durante 03 dias, de 16 a 18/06/2026 Observações: A empresa contratada deverá fornecer café e copos descartáveis durante todo o evento. Nas refeições de café da manhã e coffee Break poderão ser utilizados pratos e talheres descartáveis. Todas as refeições deverão ser fornecidos guardanapos descartáveis.	Por Pessoa	390	R\$ 40,00	R\$ 15.600,00
16	Jantar para 4 dias de evento × 1 turno × 103 participantes = 412 Sugestão de Cardápio: Jantar por pessoa: Arroz, feijão, macarrão, farofa, saladas variadas, carnes variadas, 300 ml de suco natural de polpa de fruta, 500 ml de água. Horário de fornecimento: Servir às 19h, durante 04 dias, de 15 a 18/06/2026 Observações: A empresa contratada deverá fornecer café e copos descartáveis durante todo o evento. Os talheres deverão ser fornecidos em material reutilizável, preferencialmente em inox, e os pratos em porcelana, cerâmica ou vidro nas refeições de almoço e jantar. Os copos destinados ao consumo de café, água e suco poderão ser disponibilizados em material descartável. Todas as refeições deverão ser fornecidos guardanapos descartáveis.	Por Pessoa	412	R\$ 55,00	R\$ 22.660,00
VALOR TOTAL				R\$ 78.465,00	

Prazo de entrega: 15 a 19 de junho de 2026
Local de Entrega: Chácara Bom Pastor (Chácara dos Padres), no município de Redenção-PA
INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS A CONTRATADA deverá emitir uma Nota Fiscal específica para cada evento atendido. Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo “ Informações Complementares ” ou “ Observações ”, as seguintes informações: • Nome do(s) evento(s); • Número da Ordem de Fornecimento; • Data do evento correspondente; • Número do processo de origem. <u>É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.</u> Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá: • Emitir Nota Fiscal de Serviço (NFS-e) exclusivamente para os serviços prestados; • Emitir Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e) exclusivamente para o fornecimento de bens.

- 1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.
2. **VIGÊNCIA**
- 2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.
3. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**
- 3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 78.465,00 (setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo - DSEI Kaiapó do Pará			
Evento	Código	Centro de custo	Tipo
EVENTO "Capacitação integrada para o Fortalecimento das Ações dos profissionais AIS, AISAN, e Técnicos de Saneamento no contexto da Saúde Indígena"	6.1.04.02.01	Indicador 2 - Apoio às atividades de qualificação nos Eixos Temáticos de "Saúde e Saneamento Básico, Ambiente e Práticas de Higiene.	A

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. O pagamento será realizado em até 15 dias úteis por meio de depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED], após a devida verificação de conformidade fiscal e tributária da nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos bens entregues e/ou serviços executados.

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

ADEVILSON CHAVES DE SOUSA
Representante Legal
MARIA APARECIDA LEITE VIEIRA & CIA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida leite Vieira, Usuário Externo**, em 12/06/2026, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 12/06/2026, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

[REDACTED]